



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE

Decreto Legislativo nº 053/08

De 26 De Maio de 2.008.

"Dispõe sobre a aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste-RO, referente ao exercício financeiro de 2006".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE, aprovou e eu GERALDO JONACIR CASTELUBER, na qualidade de Presidente promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica aprovada as contas da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste-RO, referente ao exercício financeiro de 2006, conforme parecer prévio do Tribunal de Contas.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.